



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014.

SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis, 1905, inscrita no C.N.P.J/MF nº 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49 residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, **EMPRESA DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, situada a Rua Santa Luzia, 735. CEP: 20.030-041 FONE: 21-39741200-Rio de Janeiro-RJ, C.N.P.J/MF nº. 74.039.116/0001-70, neste ato representada por **JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA**, C.P.F/MF Nº.046.032.497-72, R.G nº. 32167-D, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando, prorrogar por 90(noventa) dias a vigência do instrumento original, compreendendo o período de **17.10.2019 a 16.01.2020**, em razão de conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

R



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O preço mensal para os serviços efetivamente executados, importa na quantia estimada de **R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**. O preço total importa na quantia de **R\$ 90.300,00.(Noventa mil e trezentos reais)**.

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da ARCON-PA para o exercício de 2019/2020, como a seguir especificado:

-80.201.04.782.1435.8341.339040.Fonte:0261.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, no caso de conclusão do processo licitatório em andamento, com fulcro no art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA-DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

R



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014.

Belém (Pa), 16 de outubro de 2019.

PELA CONTRATANTE: _____
(ARCON)-PA- EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

PELA CONTRATADA: _____
EMPRESA DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE
INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ERRATA

PORTARIA Nº 191 de 09.10.2019, publicada no DOE nº 34.007 de 11.10.2019 nos seguintes termos:

Assunto: Diárias

Nome: EDSON LIMA RODRIGUES

Onde lê se: Período de 09 a 13/09/ 2019

Leia-se: Período de 16 a 20/09/2019

Protocolo: 485923

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Nº DO CONTRATO: 74/2018
PROC.: 2018/257222 (ANEXO: 2019/244382)**

JUSTIFICATIVA: A Prorrogação de Prazo é decorrente da solicitação feita pela empresa através do Processo nº 2019/244382, anexo do principal, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior motivado no interesse na continuação da prestação dos serviços e devidamente fundamentado no Art. 57, §1º, II da Lei nº. 8.666/93.

INC. DE VIG.: 26/07/2019

T. VIG.: 20/02/2020

PRAZO: 90 dias.

CONTRATADA:

NOME: CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA

PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 29.198.671/0001-90

LOGRADOURO: Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 16, Quadra E, Setor T

BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 67035-350

CIDADE: Ananindeua UF: PA

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 485730

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2014/312808 (Anexo: 2019/387876)

Nº. do Contrato: 047/2014 Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura:

Prazo: 03/09/2018 Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 047/2014 é decorrente da solicitação feita pelo Sr.

Gerente de Serviços Gerais (fls. 445), motivado pelo interesse na continuação da prestação dos serviços, devidamente acolhida e autorizada pela

Autoridade Superior, com fundamento no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. Valor do Termo: R\$ 784.211,40 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos

e onze reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 03/09/2019 Inc. de Vig.: 04/09/2019 T. Vig.:

03/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101, Programa de Trabalho: 26.122.1297.8338,

Projeto Atividade: 298338; Fonte: 0101000000; Natureza da Despesa:

339033, PI? 4200008338C.

DADOS DA CONTRATADA:

Pers: Jurídica CNPJ: 08.228.146/0001-09

Nome: PARVI LOCADORA LTDA

Logradouro: Estrada dos Remédios, sala B, bloco A Nº: 1700

Bairro: Ilha do Retiro CEP: 50.750-265 Cidade: Recife UF: PE

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE

ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 485708

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 052/2019

Processo nº 2019/196285

Valor Total: R\$3.197.279,63 (Três milhões, cento e noventa e sete mil,

duzentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Objeto: construção de 07 (sete) pontes em estradas vicinais, sendo: PONTE

01- Sobre o Rio Arataú - Vicinal do 220. COORD: início: 4º7'3082"S

50º15'40.52"O e final 4º7'33.16"S 50º15'41.59"O, com 78 m de extensão;

PONTE 02 - Sobre o rio Arataú - Vicinal do 225. COORD: início: 4º4'33.31"S

50º19'36.83"O e final: 4º4'34.24"S 50º19'39.25"O, com 80 m de extensão;

PONTE 03 - Ponte do Igarapé - Vila Neteolândia - P.A. Rio Gelado. COORD: início 4º45'43.29"S 50º28'13.92"O e final : 4º45'43.32"S

50º28'14.26"O, com 10 m de extensão; PONTE 04 - Sobre o rio Arataú -

Vicinal 5 irmãos - PA Tuerê. COORD: início: 4º14'53.73"S 50º20'32.02"O

e final 4º14'51.49"S 50º20'33.01"O, com 75 m de extensão; PONTE 05

- Sobre o Rio Preto na Vicinal Santa Rita. COORD: início: 4º48'44.54"S

50º44'18.14"O e final: 4º48'45.06"S 50º44'18"O, com 32 m de extensão;

PONTE 06 - Vicinal Bandeirante - prox. Vila Carajás - Distrito de Belo Monte

- PA Rio Gelado. COORD: início: 4º33'59.15"S 50º16'24.95"O e final:

4º33'59.25"S 50º16'25.26"O, com 10 m de extensão; PONTE 07 - Sobre

o Rio Guarani - Vila Nova Holanda - Vicinal PA do Rio. COORD: início:

5º3'38.45"S 50º43'24.44"O e final: 5º3'38.95"S50º43'24.58"O, com 15 m de extensão; totalizando 300m de construção de pontes na zona rural do município de Novo Repartimento/PA

Data de assinatura: 16/10/2019 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Inic. de Vig.: 16/10/2019

T. Vig.: 12/04/2020

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 7430; Natureza da

Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem: Recurso Estadual; Plano

Interno: 106CVCOPMNR; Ação Detalhada: 257607.

CONTRATADO:

Pers: Jurídica CNPJ: 34.626.416/0001-31 Nome: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA. Logradouro: Avenida Girassóis, Quadra 25, nº 500 CEP:

68.473-000 Bairro: Morumbi Cidade: Novo Repartimento UF: PA.

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE

ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 485962

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 253/2019-GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do

Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do

Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Sr. MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA do cargo de SUPERVISOR II da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH,

a contar do dia 09 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do

Pará - CPH, 15 de outubro de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 485479

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de 7º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 06/2014.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado

do Pará-ARCON-PA/ Empresa Declink - Desenvolvimento e Consultoria de

Informática Ltda Objeto do contrato inicial: Manutenção apoio e suporte ao

sistema Siarcweb e outros.Objeto e justificativa de aditamento: Prorrogação

de prazo. Da fundamentação legal: § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 30.100,00 mensal de R\$ 90.300,00, total.Dotação orçamentária:

80.201.04.782.1435.8341.339040.Fonte:0261. Data da Assinatura:

16.10.2019.Vigência:17.10.2019 a 16 01.2020.Endereço da Contratada:

Rua Santa Luzia, 735, CEP: 20030-041-Rio de Janeiro-RJ. C.N.P.J/MF nº.

74.039.116/0001-70.Diretor Geral: EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Protocolo: 483099

FÉRIAS

PORTARIA Nº 849/2019- ARCON-PA, DE 11 DE OUTUBRO 2019.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos

do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei

nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei

nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74

da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I - CONCEDER 30

(trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5938178/1	Tiago Alves dos Santos	28/11/2017 a 27/11/2018	28/10/19 a 27/11/2019
5938167/1	Tiago Barros da Silva	28/11/2017 a 27/11/2018	28/10/19 a 27/11/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor

Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 485593